PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRARAS, ESTADO DO CEARÁ

OFÍCIO 02/2022

ILMO. SR. TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE

TARRAFAS/CE, 19 DE JANEIRO DE 2022

Assunto: Encaminhamento do autografo de lei Nº 02/2022

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o AUTORAFO DE LEI do Projeto de lei 02/2022 que dispõe sobre a adequação dos vencimentos dos servidores públicos municipais ao salário mínimo nacional em vigor.

Atenciosamente,

Recebi em 19/01/22

ALCEU RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

AUTOGRAFO DE LEI Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS /CE, através de sua Mesa Diretorae no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica de Tarrafas e o Regimento Interno da Câmara, aprovou e encaminha para Vossa Excelência, o presente Autógrafo de Lei:

Art.1° - Fica fixado o valor do piso salarial mínimo dos servidores públicos ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Tarrafas no montante de R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) mensais, correspondente ao valor nominal do salário mínimo nacional, nos termos da Medida Provisória n° 1.091, de 30 de Dezembro de 2021.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do piso salarial corresponderá a R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art.2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala Das Sessões da Câmara Municipal de Tarrafas — CE, 19 de Janeiro de 2022.

ALCEU RODRIGUES DE SOUSA

Presidente do Poder Legislativo Municipal

RAIMUNDO MARINS DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

ANTONIO EDSON DA SILVA

1º Secretário

LAERCIO FERREIRA DE ARAUJO

2º Secretário